

**DECRETO N.º 8.073, DE 22 DE ABRIL DE 2026.**

*Dispõe sobre a anulação de ato de demissão e determina a reintegração de servidor.*

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da CF, da Súmula 473 do STF, e do art. 123, incisos X, XII e XX, da Lei Orgânica do Município de Capanema;

Considerando o Protocolo de pedido de anulação de atos administrativos realizado pelo Sr. Valmir José Werner;

Considerando o parecer jurídico nº 33/2026 expedido pelo procuradoria municipal e a decisão administrativa emitida pelo senhor Prefeito Municipal sobre o assunto, reconhecendo a nulidade do pedido de exoneração, com fulcro em fundamento inexistente, com a reintegração ao serviço público municipal, na forma pretendida, em conformidade com os fundamentos de fato e de direito supracitados,

Considerando o poder de autotutela da Administração Pública de invalidar seus atos nulos,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica ANULADO o ato de exoneração do pedido do servidor, conforme motivado em decisão administrativa.

**Art. 2º** Anula-se-se o Decreto Municipal nº 7.614/2024, tornando-o sem efeitos válidos.

**Art. 3º** Reintegra-se o Sr. Valmir José Werner ao cargo de Técnico Agrupecuário.

Parágrafo único. O servidor possui o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentar-se ao trabalho, contados a partir da publicação deste Decreto.

**Art. 4º** O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, **Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 22 de abril de 2026.

  
**Neivor Kessler**  
*Prefeito Municipal*

*Publicado no DIOEM, 24/4/2026,  
Edição 1914, Página(s) 5.*